



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01489 - 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

PORTARIA Nº 173/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença sem remuneração à funcionária pública municipal para tratar de assuntos particulares, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no art. 126 da Lei Complementar nº 304, de 01 de junho de 2011, e:

Considerando: o requerimento de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, formalizado junto à Secretaria Municipal de Saúde no dia 05 de setembro de 2023, pela funcionária **Clesimery Marques Trindade**, Matrícula Funcional nº **0015941**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE;

Considerando: que após o tramite legal, através do despacho exarado pela Prefeita Municipal de Poço Redondo-Sergipe, no dia 20 de outubro de 2023, foi deferido o pleito;

Considerando: que em decorrência do deferimento da licença pleiteada pela funcionária **Clesimery Marques Trindade**, por orientação do Departamento de Recursos Humanos, esta passou a usufruir do benefício deferido a partir do dia 01 de novembro de 2023;

Considerando: que apesar das determinações constantes no despacho que deferiu a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, formalizado pela funcionária **Clesimery Marques Trindade**, por equívoco do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, deixou de publicar a Portaria formalizando a concessão da respectiva licença;

Considerando: que a administração pública tem o poder de rever diretamente ou suprir os atos inferiores não praticados pelos seus subordinados;

Considerando: a necessidade, interesse público e a conveniência da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração para Tratar de Assuntos Particulares à funcionária **Clesimery Marques Trindade**, Matrícula Funcional nº **0015941**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, pelo prazo de 02 (dois) anos, para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com o art. 126, da Lei Complementar nº 304, de 01 de junho de 2011.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, retroagirá ao dia 01 de novembro de 2023, data em que a funcionária **Clesimery Marques Trindade**, passou a usufruir a Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE CEP 49.810-000
CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307

e-mail gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01489 - 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo (SE), em 26 de dezembro de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELO 50681 27225
29
Assinado eletronicamente por:
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS06812722529
Data: 2024.12.27 14:34:24 -0300
Aline dos Santos Vasconcelos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE CEP 49.810-000
CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307

e-mail gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br